



**CIRCULAR Nº 145/24**

**ASSUNTO:** Documentação para Assembleia Geral de 27/10/2024  
Orçamento e Ata

Odivelas, 21 de outubro de 2024

Ex<sup>mos</sup>. Senhores,

Vimos por este meio enviar documentação inerente à Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral, que se realizará no próximo dia 27 de outubro, a saber:

- Orçamento 2025
- Ata nº 203 para aprovação

Com os nossos melhores cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas  
O Presidente da FPJ



Sérgio Pina

## ORÇAMENTO FPJ 2025

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	PO	ESP_OI.	AR	DD	ET	TEJ	TEC	FOR	TOTAL
<b>61</b>	<b>C M V M C</b>	- €		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
62	Fornec. de serviços externos	237 600 €	7 000 €	530 900 €	231 181 €	64 600 €	148 000 €	181 300 €	16 500 €	1 417 081 €
<b>622</b>	<b>Serviços Especializados</b>	<b>6 500 €</b>	<b>- €</b>	<b>60 000 €</b>	<b>75 400 €</b>	<b>64 600 €</b>	<b>9 350 €</b>	<b>16 900 €</b>	<b>- €</b>	<b>232 750 €</b>
6221	Trabalhos especializados	1 100 €	- €	15 000 €	45 650 €	- €	6 100 €	8 800 €	- €	76 650 €
62211	Assistencia Tecnica				25 500 €			3 600 €		29 100 €
62212	S.Med/Enf/Fis/Ambulan	1 100 €		15 000 €	4 400 €		2 600 €	2 600 €		25 700 €
62213	Revisao Ofic. Contas				2 900 €					2 900 €
62214	Serv. Contab				9 600 €					9 600 €
62215	Outros				3 250 €		3 500 €	2 600 €		9 350 €
6222	Publicidade e propaganda				6 000 €		2 650 €	7 500 €		16 150 €
6223	Vigilância	5 400 €			8 250 €		600 €	600 €		14 850 €
6224	Honorários			45 000 €	13 000 €	64 600 €				122 600 €
6226	Conservação e reparação				2 500 €					2 500 €
<b>623</b>	<b>Materiais</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>1 200 €</b>	<b>20 525 €</b>	<b>- €</b>	<b>300 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>22 025 €</b>
6231	Ferr. e utens. de desgaste rápido			1 200 €	2 500 €					3 700 €
6233	Material de escritório				2 500 €		250 €			2 750 €
6234	Artigos para oferta				15 525 €		50 €			15 575 €
<b>624</b>	<b>Energia e fluidos</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>8 000 €</b>	<b>5 000 €</b>	<b>- €</b>	<b>2 850 €</b>	<b>4 400 €</b>	<b>200 €</b>	<b>20 450 €</b>
6242	Combustíveis			8 000 €	5 000 €		2 850 €	4 400 €	200 €	20 450 €
<b>625</b>	<b>Deslocações, estadas e transportes</b>	<b>231 100 €</b>	<b>7 000 €</b>	<b>428 000 €</b>	<b>93 500 €</b>	<b>- €</b>	<b>118 450 €</b>	<b>129 800 €</b>	<b>15 000 €</b>	<b>1 022 850 €</b>
6251	Deslocações e estadas	231 100 €	7 000 €	428 000 €	92 000 €		118 450 €	129 800 €	15 000 €	1 021 350 €
6253	Transportes de mercadorias				1 500 €					1 500 €
<b>626</b>	<b>Serviços diversos</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>33 700 €</b>	<b>36 756 €</b>	<b>- €</b>	<b>17 050 €</b>	<b>30 200 €</b>	<b>1 300 €</b>	<b>119 006 €</b>
6261	Rendas e alugueres			4 700 €	19 116 €		16 650 €	30 000 €	550 €	71 016 €
6262	Comunicação				9 500 €		300 €	100 €		9 900 €
6263	Seguros			20 000 €	- €		100 €	100 €		20 200 €
6265	Contencioso e notariado				1 000 €					1 000 €
6267	Limpeza, higiene e conforto				3 750 €					3 750 €
6268	Outros serviços			9 000 €	3 390 €				750 €	13 140 €
63	Gastos com o pessoal	0 €	0 €	0 €	344 909 €	85 400 €	0 €	0 €	0 €	430 309 €
<b>632</b>	<b>Remunerações do pessoal</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>284 100 €</b>	<b>70 100 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>354 200 €</b>
6321	Rem Pessoal - Ordenado Base				236 000 €	56 400 €				292 400 €
6322	Rem Pessoal - Sub. Ferias				12 250 €	4 700 €				16 950 €
6323	Rem Pessoal - Sub. Natal				12 250 €	4 700 €				16 950 €
6324	Rem Pessoal - Sub. Refeição				15 000 €	4 300 €				19 300 €
6325	Rem Pessoal - Diuturnidades + outras rem.				8 600 €					8 600 €
<b>635</b>	<b>Encargos sobre remunerações</b>				<b>60 009 €</b>	<b>14 700 €</b>				<b>74 709 €</b>
<b>636</b>	<b>Seg. Acidentes Trabal</b>				<b>800 €</b>	<b>600 €</b>				<b>1 400 €</b>
64	Gastos de depr. e amortiz.	0 €	0 €	0 €	3 500 €	0 €	0 €	0 €	0 €	3 500 €
6423	Equipamento básico.				500 €					500 €
6425	Equipamento administrativo.				3 000 €					3 000 €



## **Estimados Delegados,**

Tendo sido iniciado o processo de cumprimento da Lei nº 23/2024, de 15 de fevereiro, nomeadamente através da apresentação da proposta de alteração dos Estatutos, que foi discutida e aprovada na Assembleia-Geral de 2 de junho de 2024, torna-se necessário continuar e finalizar o referido processo até final de 2024, conforme prevê o nº 1 do art. 3º da referida Lei. Para tal, e de forma a poder ser celebrada a escritura pública de alteração dos Estatutos - e consequente publicação em Diário da República -, em conformidade com o aprovado na última AG, torna-se necessário a aprovação da respetiva ATA, onde conste expressamente o conteúdo das alterações aprovadas, não bastando a minuta da mesma.

Neste sentido, enviamos a proposta de ATA a ser colocada à discussão e aprovação na próxima Assembleia-Geral da FPJ, agendada para o dia 27 de outubro próximo.

# ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

(MANDATO 2020-2024)

Ata 203

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu a Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Judo, em modo híbrido, presencial no Pavilhão Multiusos de Odivelas, sito na Alameda do Porto Pinheiro, dois mil seiscentos e setenta e cinco – e seiscentos e sessenta e oito Odivelas e através da plataforma Google Meet, com as presenças pela Mesa da Assembleia Geral do seu Presidente, Carlos Andrade e do primeiro Secretário, João Fernandes, e pela Direção o seu Presidente , Sérgio Pina e do Vice-Presidente, Nuno Carvalho. Estiveram presentes presencialmente e online os Delegados referidos no anexo 1. Estiveram ainda presentes o Técnico Oficial de Contas, Luís Almeida e o Revisor Oficial de Contas, José Azevedo. A Assembleia decorreu com o apoio de Paulo Santa Marta da Federação Portuguesa de Judo, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

**Ponto Um** - Discussão e Votação do Relatório e Contas do Exercício de 2023; -----

**Ponto Dois** - Alteração aos Estatutos e Regulamento Eleitoral; -----

**Ponto Três** - Informações. -----

Os trabalhos iniciaram-se em segunda convocatória pelas onze horas. -----

Em virtude da Mesa da Assembleia não estar completa, só estavam presentes o Presidente e o Secretário, assumiu o lugar de Secretário o Delegado José Grafanhate. -----

Todas as intervenções poderão ser consultadas na gravação da assembleia. -----

O Presidente da FPJ, Sérgio Pina, fez uma breve apresentação do Relatório e Contas do Exercício de 2023. Em seguida, solicitou ao Técnico Oficial de Contas, Luís Almeida, que explicasse o documento pormenorizadamente. -----

Terminada a apresentação, o Presidente da Mesa, Carlos Andrade, solicitou ao Revisor Oficial de Contas, José Azevedo, que desse conhecimento à Assembleia da situação atual da Federação Portuguesa de Judo. -----

Terminada esta intervenção a Mesa abriu as inscrições aos Delegados que desejassem intervir.

Intervieram Renato Kobayashi, Fausto Carvalho, Jorge Fernandes e António Leal. -----

Foram prestados esclarecimentos adicionais pelo ROC e pelo TOC. -----

O Presidente da Federação, Sérgio Pina, interveio mais uma vez para prestar um esclarecimento adicional. -----

Seguiu-se o Delegado Eric Domingues. -----  
O Presidente da Mesa abriu inscrições para uma segunda ronda de intervenções das Delegadas e Delegados. Intervieram Renato Kobayashi, Carolina Costa e Fausto Carvalho. Antes da votação intervieram pela Direção o Vice-Presidente, Nuno Carvalho e o Presidente, Sérgio Pina. -----

-----  
O Presidente da Mesa perguntou aos presentes se era necessário ler o parecer do Conselho Fiscal uma vez que todos o tinham recebido e este parecer era favorável ao documento apresentado. Não sendo necessário passou-se à votação, que teve os seguintes resultados: ----

Votos a favor: vinte e quatro -----

Votos contra: zero -----

Abstenções: quatorze -----

Apresentaram declarações de voto a Delegada Carolina Costa, o Delegado Renato Morais numa declaração subscrita por vários delegados da Associação de Judo do distrito de Setúbal, e o Delegado Dinis Romaneiro Pinto, que se encontram no Anexo 2. Estes Delegados e Delegadas abstiveram-se. -----

Terminada a votação iniciou-se o segundo ponto da Ordem de Trabalhos. O Presidente da Mesa chamou a atenção para o facto das alterações propostas serem uma imposição legal. Assim, passou-se imediatamente à votação que aprovou por unanimidade as seguintes alterações aos

**Estatutos:** -----

-----  
**Artigo 15º** -----

1. A Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Arbitragem, o Conselho Fiscal, o Conselho de Justiça e o Conselho de Disciplina são eleitos em listas próprias subscritas por, pelo menos 10% (dez por cento) dos delegados à Assembleia Geral, sendo a eleição realizada por escrutínio direto e secreto. -----

2. As listas de candidatura a Presidente e à Direção terão que ser subscritas por um mínimo de 10% (dez por cento) dos delegados à Assembleia Geral. -----

3. A candidatura a Presidente deve ser acompanhada de um programa de ação para o período do mandato, bem como da candidatura a todos os órgãos sociais elegíveis, sob pena da sua rejeição. -----

4. Podem ser apresentadas candidaturas a apenas algum ou a todos os Conselhos da Federação, por parte de outro(s) interessado(s), de acordo com os requisitos de candidatura exigíveis.

5. A proporção de pessoas de cada sexo designadas para os órgãos Mesa da Assembleia Geral, Direção, Conselho de Arbitragem, Conselho Fiscal, Conselho de Justiça e Conselho de Disciplina não pode ser inferior a 20%. -----

6. Cada uma das listas de candidaturas para os órgãos Mesa da Assembleia Geral, Direção do Conselho de Arbitragem e Conselho Fiscal incluirá dois candidatos suplentes, **um de cada sexo**.

7. Os órgãos Conselho de Arbitragem, Conselho Fiscal, Conselho de Disciplina e Conselho de Justiça são constituídos por um número ímpar de membros; -----

8. Os órgãos colegiais Conselho de Justiça e Conselho de Disciplina são eleitos de acordo com o princípio da representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt na conversão dos votos em número de mandatos, preenchendo-se sequencialmente os lugares do respetivo órgão. -----

9. A lista para cada um dos órgãos sociais elegíveis deverá ser acompanhada da declaração de cada candidato onde, para além da aceitação da candidatura, declare, por sua honra, preencher as respetivas condições de elegibilidade e a inexistência de incompatibilidades para o cargo a que se candidata. -----

10. O mesmo candidato não pode participar em mais de uma lista nem candidatar-se a mais de um órgão. -----

10. Serão submetidas a sufrágio as listas apresentadas na secretaria da FPJ até trinta dias antes da reunião da Assembleia Geral e aceites pela Mesa da Assembleia Geral. -----

11. Nenhum delegado à Assembleia Geral pode subscrever a propositura em mais do que uma lista respeitante ao mesmo órgão federativo. -----

12. Incumbe à Mesa da Assembleia Geral da FPJ providenciar que as listas apresentadas sejam remetidas a todos os delegados à Assembleia Geral até vinte dias antes da reunião da Assembleia Geral. -----

### **Artigo 36º** -----

1. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-presidente e dois Secretários. -----

**2. A proporção de pessoas de cada sexo na Mesa da Assembleia Geral não pode ser inferior a 20%.** -----

### **Artigo 41º** -----

1. A Direção é o órgão colegial de administração da FPJ, sendo integrada pelo Presidente e pelos membros eleitos nos termos destes Estatutos e do Regulamento Eleitoral. -----

2. Além do Presidente, a Direção é composta por mais quatro membros efetivos, a saber: -----

- Vice-Presidente; -----

- Tesoureiro; -----

- Secretário-Geral; -----

- Vogal. -----

**3. A proporção de pessoas de cada sexo na Direção não pode ser inferior a 20%.** -----

4. Os membros da Direção são solidariamente responsáveis pelos atos da Direção e, individualmente, pelos atos praticados no exercício de funções específicas que lhe sejam confiadas. -----  
-----

**Artigo 45º** -----

1. O Conselho de Arbitragem é composto por cinco membros, sendo um Presidente e quatro vogais. -----

2. O Conselho de Arbitragem deverá ser composto maioritariamente por árbitros nacionais ou internacionais de Judo, sem prejuízo do disposto no número seguinte. -----

3. A proporção de pessoas de cada sexo no Conselho de Arbitragem não pode ser inferior a 20%. -----

4. O Presidente do Conselho de Arbitragem terá necessariamente o estatuto de árbitro nacional ou internacional. -----

5. Faltando ou estando impedido o Presidente, substitui-o o Primeiro Vogal indicado na lista eleita. -----  
-----

**Artigo 48º** -----

1. O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um Presidente e dois Vogais. -----

2. A proporção de pessoas de cada sexo no Conselho Fiscal não pode ser inferior a 20%. -----

3. Faltando ou estando impedido o Presidente, preside à reunião o Primeiro Vogal indicado na lista eleita. -----  
-----

**Artigo 51º** -----

1. O Conselho de Justiça da FPJ é composto por um Presidente e dois Vogais. -----

2. A proporção de pessoas de cada sexo no Conselho de Justiça não pode ser inferior a 20%. -

3. Faltando ou estando impedido o Presidente, será substituído pelo Primeiro Vogal, assim indicado na lista em que foi eleito. -----

4. A maioria dos membros do Conselho de Justiça é licenciada em Direito, incluindo o Presidente. -----  
-----

**Artigo 54º** -----

1. O Conselho de Disciplina é composto por um Presidente e dois Vogais. -----

2. A proporção de pessoas de cada sexo no Conselho de Disciplina não pode ser inferior a 20%.

3. Faltando ou estando impedido, o Presidente será substituído pelo Primeiro Vogal assim indicado na lista em que foi eleito. -----

4. A maioria dos membros do Conselho de Disciplina é licenciada em Direito, incluindo o Presidente. -----

## CAPÍTULO SEGUNDO -----

### REGULAMENTOS E CANAL DE DENÚNCIA INTERNA -----

#### Artigo 76º -----

1. Para conveniente aplicação dos princípios gerais definidos nestes Estatutos, deverão estabelecer-se ou atualizar-se os regulamentos que se mostrem necessários e nomeadamente: -

- Regulamento Eleitoral; -----
- Regulamento de Organização de Provas; -----
- Regulamento de Prevenção e Controlo da Violência; -----
- Regulamento para atribuição de estatuto de alto rendimento e participação em seleções nacionais; -----
- Regulamento Disciplinar; -----
- Regulamento de Arbitragem; -----
- Regulamento de Graduações. -----

2. Nos referidos regulamentos ou em outros que se entenda organizar, deverão ser instituídas medidas de defesa dos princípios que orientem a disciplina do Judo e da ética desportiva, designadamente nos domínios da prevenção e da punição da violência associada ao desporto, da dopagem e da corrupção no fenómeno desportivo. -----

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior a FPJ manterá disponível um canal de denúncia interna destinado a factos suscetíveis de configurarem infração de normas de defesa da ética desportiva, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro. -----

Foi, igualmente, aprovada por unanimidade a necessária alteração ao **Regulamento Eleitoral**, de modo a que este fique conforme aos Estatutos, a operar com a entrada em vigor destes, e que são as seguintes: -----

#### ARTIGO OITAVO -----

1. A Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Arbitragem, o Conselho Fiscal, o Conselho de Justiça e o Conselho de Disciplina são eleitos em listas próprias subscritas por pelo menos dez por cento (10%) dos delegados à Assembleia Geral, sendo a eleição realizada por escrutínio secreto. -----

2. As listas de candidatura a Presidente e à Direção terão de ser subscritas por um mínimo de dez por cento (10%) dos delegados à Assembleia Geral, sendo a sua eleição também realizada por escrutínio secreto. -----

3. A candidatura a Presidente deve ser acompanhada de um programa de ação para o período do mandato, bem como da candidatura a todos os órgãos sociais elegíveis, sob pena de rejeição.

4. Podem ser apresentadas candidaturas a apenas algum ou a todos os Conselhos da Federação, por parte de outro(s) interessado(s), de acordo com os requisitos de candidatura exigíveis, desde que não apresentem candidatura ao órgão Presidente. -----

5. A proporção de pessoas de cada sexo designadas para os órgãos Mesa da Assembleia Geral, Direção, Conselho de Arbitragem, Conselho Fiscal, Conselho de Justiça e Conselho de Disciplina não pode ser inferior a 20%. -----

6. Cada uma das listas de candidaturas para os órgãos Mesa da Assembleia Geral, Direção do Conselho de Arbitragem e Conselho Fiscal incluirá dois candidatos suplentes, **um de cada sexo**. -----

7. Os órgãos Conselho de Arbitragem, Conselho Fiscal, Conselho de Disciplina e Conselho de Justiça são constituídos por um número ímpar de membros. -----

8. A lista para cada um dos órgãos sociais elegíveis deverá ser acompanhada da declaração de cada candidato onde, para além da aceitação da candidatura, declare, por sua honra, preencher as respetivas condições de elegibilidade e a inexistência de incompatibilidades para o cargo a que se candidata. -----

9. O mesmo candidato não pode participar em mais de uma lista nem candidatar-se a mais de um órgão. -----

10. Nenhum delegado à Assembleia Geral pode subscrever a propositura em mais do que uma lista respeitante ao mesmo órgão federativo. -----

-----  
Iniciou-se o terceiro ponto destinado a informações. Intervieram pela Direção o Presidente e o Vice-Presidente e os Delegados Jorge Fernandes, Renato Kobayashi e Fausto Carvalho. -----

-----  
Antes do encerramento dos trabalhos o Presidente da Mesa, Carlos Andrade, despediu-se dos presentes como Presidente da Mesa e solicitou um voto de confiança para a Mesa redigir a ata da reunião e minuta. Os Delegados concordaram com o pedido do Presidente e a assembleia encerrou-se pelas treze horas e quinze minutos e dela foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por: -----

Presidente da Mesa Carlos Andrade

Secretário João Fernandes

Delegado (Secretário) José Grafanhate